



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2023

**Dispõe sobre alteração da Lei nº 118/07, alterando o quantitativo de vagas dos empregos públicos que especifica e dá outras providências**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o quantitativo de vagas dos seguintes empregos públicos de provimento permanente, conforme abaixo segue:

Denominação	De	Para
Cozinheira	18	24
Servente	40	42
Auxiliar Administrativo	15	19
Motorista	21	22
Motorista de Transporte Escolar	12	13

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 05 de julho de 2023.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

**Publicada e registrada, na data supra**

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

13 JUL 2023